



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 021/2022
Decisão : 341/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 3.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900047179/2020
Interessado : ACR Comercial Ltda - EPP

EMENTA: Aprova o cancelamento por improcedência do Auto de Infração nº 9900047179/2020, lavrado em desfavor da empresa ACR Comercial Ltda - EPP: Falta de ART, conforme art. 1º da Lei nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 021/2022, presencial, realizada no dia 09 de novembro de 2022, sob relatoria do Conselheiro *Alexandre Monteiro Ferreira Barros*, considerando que o Auto de Infração nº 9900047179/2020 foi lavrado em 03/08/2020, em desfavor da empresa ACR Comercial Ltda - EPP, por infringência ao art. 1º da Lei nº 6.496/77, (Instalação de aparelhos de ar-condicionado para equipar sede definitiva do IFPE-Campus Abreu e Lima. Observação contrato nº 5/2018 - Vigência: 25/11/2018 a 25/11/2019 - Valor: R\$ 359.547,00. Diante do acima exposto, entendo que este processo deve ser cancelado por Improcedência. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Maycon Lira Drummond Ramos, Cassio Victor de Melo Alves.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de novembro de 2022.


Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ